SEGUNDA ATA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 002/2019, PROCESSO LICITATÓRIO PRC 032/2019, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Às quatorze horas do dia dezoito de fevereiro de 2019, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura de Muzambinho, a Pregoeira, equipe de apoio e o representante do Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, Renato Dias de Rezende, para dar andamento ao Processo Licitatório acima identificado, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação de estruturas para a realização do carnaval 2019,conforme quantidades, especificações e condições contidas no edital e seus anexos. Na ata de abertura do processo, foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme art. 43 Lei 147/2014 § 1º para regularização das certidões vencidas apresentadas pelas seguintes empresas: ABS Segurança Privada Eireli-EPP (CND Municipal); Alexandre Turquetti Lopes ME (CND Municipal); Edivaldo dos Santos Silva Eventos ME (CND Municipal); Moraes Remoções e Equipamentos Médicos Ltda ME (CND Municipal) e Santini Comercial e Eventos Ltda (CND Federal). Decorrido o prazo, foi constatado que as empresas ABS Segurança Privada Eireli-EPP, Moraes Remoções e Equipamentos Médicos Ltda ME e Alexandre Turquetti Lopes ME, apresentaram as referidas certidões válidas, regularizando as mesmas e sendo declarados habilitados. A empresa Santini Comercial e Eventos Ltda, apresentou um requerimento, anexo ao processo, solicitando a prorrogação do prazo por mais 05 (cinco) dias úteis, tendo em vista que a empresa comprovou ter quitado os débitos junto à Receita Federal. Entretanto, para disponibilização da Certidão de Tributos e Contribuições Federais, necessita de um prazo maior. Sendo assim, fica concedido a prorrogação do prazo, conforme dispõe o item 8.3 do edital. A empresa Edivaldo dos Santos Silva Eventos ME, não apresentou a Certidão de Tributos e Contribuições Municipais regularizada, bem como não solicitou a prorrogação do prazo por escrito, relatando a necessidade de um prazo maior e comprovando estar dando andamento para a regularização da mesma. Sendo assim, o item 01 (serviços de locação de sonorização e iluminação) foi passado para a empresa segunda colocada Vanderlei Aparecido de Godoy-ME, conforme o disposto no item 8.4 do edital. Em ato contínuo, foi aberto o envelope de habilitação da empresa Vanderlei Aparecido de Godoy-ME, sendo constatado que a mesma apresentou a Certidão de Tributos e Contribuições Municipais, vencida. Entretanto, por se tratar de microempresa, fica concedido, também, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da mesma. Nada mais havendo eu Sueli Antônia de Matos, Pregoeira, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, equipe de apoio e o representante da Secretaria solicitante.

Sueli Antônia de Matos
Pregoeira

José Eduardo de Magalhães
Apoio

Marina Carvalho de Sousa
Apoio

Luciano Bueno Marques
Apoio

Fabrícia Tavares Fernandes do Prado
Apoio

Renato Dias de Rezende
Sec. de Esporte, L. e Cultura